



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 28 de março de 2023.

De: Secretaria Geral da Mesa

Para: DDI/Arquivo

Referência:

Processo nº 10936/2022

Proposição: Emenda nº 62/2023

Autoria: Chico Hosken

Ementa: EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2022. Substitui a redação do inciso III do artigo 13 do Projeto de Resolução nº 06/2022, que institui o Instituto de Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Vitória.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Indeferido

Descrição:

A Emenda encontra-se intempestiva de acordo com o artigo 219 do Regimento Interno, não podendo ser mais apresentadas pelos vereadores, uma vez que esta proposição foi protocolada após o término da fase da discussão, já que o encaminhamento e análise do PL 06/2022 na CCJ foi feita às 9h do dia 27/03/2023 no plenário CMV, sendo esta emenda protocolada em momento posterior, sem o apoio de um dos membros da CCJ, parágrafo único do artigo 102.

Sendo assim, archive-se.

Próxima Fase: Para Arquivar

Ingrid Zouain Vargas

